



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO,
REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Análise: Emenda Aditiva nº 01/2025

Autor: Comissão de Economia, Finanças e Planejamento

Assunto: Acrescenta § 3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 036/2025 e dá outras Providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Aditiva nº 01/2025, de autoria da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, propõe o acréscimo do § 3º ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 036/2025, que autoriza o Poder Executivo de Porto dos Gaúchos a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal. O objetivo da emenda é condicionar a utilização dos recursos obtidos por meio do empréstimo, especificamente para a obra de pavimentação asfáltica na Comunidade São João, à eventual não efetivação do repasse de recursos do Governo do Estado de Mato Grosso, cuja solicitação já foi protocolada junto à SINFRA.

A medida visa evitar a duplicidade de financiamento para a mesma obra, respeitando os princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal. Assim, a obra permanece garantida, sendo executada com recursos estaduais se houver o repasse, e com recursos do financiamento apenas em caso de necessidade.

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem os membros presentes da comissão, EXARAR PARECER FAVORAVEL à Emenda Aditiva nº 01/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2025

CAIO PINTOR

Presidente da Comissão

JULIANA AREND

Vice-presidente da
Comissão

LEANDRO BUDKE

Membro Titular da
Comissão